



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 15/07/2025

---

---

## Indicação Nº: 168/2025

**Ementa:** Indica ao Executivo Municipal a implantação do “Programa Wi-Fi em Praça Pública” nas principais praças e espaços públicos do Município de Ipatinga.

**Entrada na Câmara:** 15/07/2025

**Autoria:**

João Viane de Carvalho

**Comissões:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga - MG

Caixa Postal 685 – CEP 35.160.011 – Fone (31) 3829-1205

www.camaraipatinga.mg.gov.br

E-mail:gabviane@camaraipatinga.mg.gov.br

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

O Vereador João Viane de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação do “**Programa Wi-Fi em Praça Pública**” nas principais praças e espaços públicos do Município de Ipatinga.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a inclusão digital e ampliar o acesso gratuito à internet para a população ipatinguense, especialmente nas áreas públicas de maior circulação, como praças, parques, terminais e centros comunitários. A proposta consiste na disponibilização de sinal público de internet, por meio de tecnologia Wi-Fi, a ser acessado de forma gratuita por qualquer cidadão.

A experiência de outros municípios, como Betim/MG, onde a Lei nº 6.868/2021 instituiu programa semelhante, tem demonstrado resultados positivos quanto à democratização da informação, incentivo à educação digital, acesso à cultura, pesquisa, lazer e serviços on-line.

A implantação deste programa poderá ser viabilizada mediante convênios, parcerias público-privadas, ou como contrapartida em contratos de concessão, permissão ou autorização, sem ônus direto ao município. Além disso, a iniciativa poderá prever regras de segurança e controle de conteúdo, como a proibição de acesso a sites de conteúdo impróprio ou ilegal, conforme regulamentação posterior.

O acesso à internet é, hoje, um instrumento indispensável à cidadania. Trata-se de um investimento de baixo custo diante dos benefícios sociais e educacionais gerados, que contribuem diretamente para a redução das desigualdades digitais.

Assim, apresentamos esta indicação na expectativa de que seja acolhida e colocada em prática, levando mais conectividade, cidadania e inclusão aos moradores de Ipatinga.

Ipatinga, 14 de julho de 2025.

**JOÃO VIANEI DE CARVALHO**

Vereador

## Página de assinaturas






**João Carvalho**  
516.419.841-04  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 15 jul 2025** 17:33:33  **João Viane de Carvalho** criou este documento. ( Email: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04 )
- 15 jul 2025** 17:33:36  **João Viane de Carvalho** (Email: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 15 jul 2025** 19:06:27  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

